LEI Nº 1.890

Dispõe sobre criação de um Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro na Estrutura Organizacional da Secretaria da Câmara Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria da Câmara Municipal de Araxá, um cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro.

§ 1º – O preenchimento do cargo será por recrutamento entre os funcionários da Câmara.

§ 2º – Os vencimentos do cargo fixam fixados em Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

§ 3º – O ocupante do cargo fará jus, além dos vencimentos a que se refere o parágrafo anterior, a uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento corrente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, **em 02 de fevereiro de 1.984.**

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete